



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonatas Pedrosa, 1937, Praça 14, CEP 69020-110, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 0748852-1 - SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000003225, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo aos serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, de acordo com as descrições contidas

nos anexos deste contrato, no Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA constantes do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado conforme Plano de Pagamento abaixo, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 437.233,11 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos)** desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

Plano de Pagamento

ANO	MÊS	VALOR (R\$)
2020	7	31.230,94
2020	8	31.230,94
2020	9	31.230,94
2020	10	31.230,94
2020	11	62.461,87
2020	12	59.143,91
2021	1	31.230,94
2021	2	31.230,94
2021	3	31.230,94
2021	4	31.230,94
2021	5	31.230,94
2021	6	62.461,87

Previsão Anual de Desembolso

ANO	VALOR (R\$)
2020	218.616,55
2021	218.616,55

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados mensalmente pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Pessoal do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

Itens de Faturamento	Unid.	Preço p/unid. R\$
- Funcionário processado em folha	Unidade	3,09

mensal		
- Funcionário processado em relatórios opcionais	Unidade	0,37
- Funcionário armazenado	Unidade	0,07
- Por lançamento processado	Unidade	0,36
- Relatório extra desenvolvido e emitido	Unidade	1038,38
- Por contracheque impresso a laser	Unidade	0,84
- Por página impressa a laser	Unidade	0,84
- Por página gerada em mídia eletrônica	Unidade	0,57
- Envelopamento	Unidade	0,62
- Por GB em disco	Gigabyte	4,02
- Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	Hora	185,82
- Por funcionário e mês recuperado	Unidade	0,78
- Consulta ao Diário Oficial – acima de 1000 servidores	Unidade	2224,13
- Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	Unidade	619,84
- Manutenção das rubricas do PCCR	Unidade	0,31
- Por funcionário processado em rotina anual	Unidade	2,52
- Suporte técnico a aplicação	Hora	185,82
- Por funcionário processado em folha especial – Ficha Financeira	Unidade	1,43
- Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	Unidade	0,5
- Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	Unidade	0,57
- Por contratos gerados – e-Social	Unidade	0,59
- Por eventos enviados – e-Social	Unidade	0,04

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000483, de 09/06/2021, no valor de R\$ 218.616,57 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 29 de junho de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor Presidente da empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

THIAGO LIMA DOS SANTOS

Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 30/06/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln da Silva Nunes, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 02/07/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 02/07/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283155** e o código CRC **5717EDC4**.